

CONTRATO N.º 004/12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS CARNAVALESCOS DE 2012 EM RIBEIRÃO GRANDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

CONTRATADO: MARINALVA BARBOSA DE SOUZA OLIVEIRA EVENTOS

Por este instrumento particular, de um lado, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 67.360.446/0001-06, com sede à rua João Batista Brisola, 15 – 1º. e 2º. Andar, devidamente representada pela Prefeita Municipal, ELIANA DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, professora, portadora do RG. n.º 17.288.175 e CPF 072.970.758-09, residente e domiciliada à Rua Francisco Cesarino Ferreira, Bairro dos Nunes, em Ribeirão Grande – SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, MARINALVA BARBOSA DE SOUZA OLIVEIRA EVENTOS, CNPJ: 11.435.412/0001-70, com sede a Rua Benedito Machado, 11 – centro em Ribeirão Grande-SP, neste ato representado por sua proprietária a Sra. MARINALVA BARBOSA DE SOUSA OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG nº 29.489.934-0, inscrito no CPF: sob nº 189.211.688-0, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justos e contratados, tendo em vista o que constou do protocolado n.º 296/2012, a execução deste contrato, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - O CONTRATADO deverá realizar nos dias 18, 19, 20 e 21, de fevereiro de 2012, em locais previamente determinados pela CONTRATANTE, sendo:

I - Som mecânico – das 21h às 22h e 02h30m as 03h;

II - Banda ao Vivo – das 22h às 02h30m;

III – nos dias 19 e 21 de fevereiro de 2012, das 15h às 17h, matinês com som mecânico.

Parágrafo Único - A Banda mencionada no “caput” será composta por, no mínimo, 12 (doze) integrantes, músicos e cantores conforme descrição abaixo:

02	Vocalistas
01	Baixista
01	Baterista
01	Tecladista
01	Guitarrista
03	Percussionistas
03	Metals

SEGUNDA - O valor total deste contrato será de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), cujo pagamento será efetuado em uma única parcela, em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal, e irá onerar as seguintes dotações do orçamento vigente.

02.04.04 – Coordenadoria de Cultura

33.90.39 – Outros Serviços P. Jurídica (ficha 104)

TERCEIRA - A CONTRATANTE se obriga a solicitar, se necessário, os alvarás para realização do evento e a oferecer boas condições de instalações, para melhor desempenho dos artistas e comodidade da população que freqüentar o local.

QUARTA – Os equipamentos de som, cujo rol segue abaixo, serão fornecidos e instalados pelo CONTRATADO, que ficará responsável pelo transporte e condições de segurança dos mesmos.

- 08 caixas de grave;
- 08 caixas try way;
- sistema de elevação fly;
- iluminação de led;
- estrutura box trux;
- 02 mesas de som de 32 canais;
- 02 kits de microfone vocal;
- 08 microfones vocal;
- multi cabo 36 vias

QUINTA- As despesas referentes à alimentação e refrigerante para os músicos, equipe técnica ficam a cargo do CONTRATADO.

SETIMA - A CONTRATANTE fornecerá água para os músicos, equipe técnica e durante o evento.

OITAVA - A CONTRATANTE resguarda-se o direito de sustar o pagamento caso o Contratado deixe de cumprir por quaisquer motivos os serviços ora contratados.

E, por estarem justos e contratados, elegem os contratantes o foro da Comarca de Capão Bonito, para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas deste contrato, digitou-se o presente que assinam.

Ribeirão Grande, 07 de fevereiro de 2012.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Eliana dos Santos Silva - Prefeita Municipal
CONTRATANTE

MARINALVA BARBOSA DE SOUZA OLIVEIRA EVENTOS
CONTRATADO

Nome:

RG:

End:

Nome:

RG:

End:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
